



EDITAL Nº 02/2020 – PPGEC

PROCESSO DE SELEÇÃO, CURSO DE MESTRADO, PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC) DA UTFPR – CÂMPUS PATO BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Câmpus Pato Branco, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Mestrado para o ingresso em **março de 2021**.

1.2 Os interessados em participar do processo de seleção deverão se inscrever, conforme as instruções contidas nesse Edital.

1.3 Cabe aos candidatos classificados no presente processo de seleção se informarem sobre o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR e sobre o Regulamento e as Instruções Normativas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), disponíveis em sua página eletrônica.

1.4 O presente edital é válido até **junho de 2021**.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Materiais e Engenharia de Estruturas

Linhas de Pesquisa:

- a) Análise de Estruturas;
- b) Materiais e Componentes da Construção.

2.2 Meio Ambiente

Linha de Pesquisa:

- a) Tecnologia Ambiental no Ambiente Construído.

3. VAGAS

3.1 Serão ofertadas **16 (dezesseis)** vagas.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa: **5 (cinco)** para Análise de Estruturas, **3 (três)** para Materiais e Componentes de Construção e **8 (oito)** para Tecnologia Ambiental no Ambiente Construído.

Parágrafo único. Os candidatos classificados que não conseguiram vaga dentre àquelas ofertadas pelo Programa, i.e. item 3.2, serão alocados na *lista de espera* e poderão ser convocados para matrícula, mediante à necessidade do PPGEC. A lista de espera tem validade até **junho de 2021**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Início das inscrições: 03/08/2020;
- Divulgação das inscrições homologadas: 16/10/2020;
- Data limite para interposição de recurso da etapa de homologação das inscrições: 20/10/2020 até às 17:00 horas;
- Homologação das inscrições após recursos: 23/10/2020;
- Divulgação do cronograma de arguição do Projeto de Pesquisa: até 27/10/2020;
- Arguição do Projeto de Pesquisa: 09/11/2020 a 13/11/2020 (os horários serão divulgados no sítio do PPGEC);
- Divulgação do resultado parcial: até 20/11/2020;
- Data limite para a interposição de recurso relacionado à divulgação do resultado: 24/11/2020 até às 17:00 horas;
- Divulgação do resultado final: até 04/12/2020 às 18:00 horas;
- Data de matrícula: Fevereiro de 2021 (datas a serem divulgadas em calendário próprio no sítio eletrônico do PPGEC);
- Previsão de início das aulas: Março de 2021 (*Essa data pode estar sujeita a alterações em função do ajuste do calendário das atividades da UTFPR, por causa da pandemia de COVID-19. As datas serão divulgadas em calendário próprio, no sítio eletrônico do PPGEC*).

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/08/2020 a 09/10/2020**. O pedido de inscrição deverá ser realizado pela internet, no sítio eletrônico:

https://utfws.utfpr.edu.br/acad05/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=237&p_cursoanonr=2021, junto com a

documentação exigida nesse Edital.

5.2 Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma dos cursos de graduação plena em Engenharia Civil e áreas afins, reconhecidos oficialmente. Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos e termo de acordo ou tratado internacional.

5.3 A documentação exigida para a inscrição é descrita a seguir.

5.3.1 A documentação deve ser anexada na plataforma de inscrição, em arquivo único, **no formato PDF** e tamanho máximo de até 10,0 MB (megabit) contendo, obrigatoriamente, nessa ordem:

I. Cópia do Currículo no formato da plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico (CNPq);

II. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

III. Formulário de pontuação preenchido (Anexo A), contabilizando a sua produção científica e tecnológica;

IV. Cópia dos comprovantes documentais referentes ao Anexo A;

V. Projeto de pesquisa, conforme modelo disponíveis no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-pb/editais>. O Projeto de Pesquisa deve conter no máximo 11 (onze) páginas incluindo a capa.

5.3.2 Não serão homologadas solicitações de inscrições que não venham acompanhadas de toda a documentação relacionada no item 5.3.1. Na segunda etapa da tela de inscrição, o candidato deverá fazer UPLOAD da documentação solicitada e enviar.

Parágrafo único. Será aceita apenas a última inscrição enviada ao sítio eletrônico do item 5.1.

5.4 É vedada a inscrição extemporânea.

5.5 Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o PPGEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, o preenchimento integral do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6 Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente Edital.

5.7 O PPGEC não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição e envio da documentação exigida até às **23 horas e 59 minutos**, do dia **09 de outubro de 2020**.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção do PPGEC será realizado por comissão própria, designada pelo Coordenador, e homologada pelo Colegiado do Programa.

6.2 **Primeira etapa da seleção:** Homologação das inscrições – Caráter Eliminatório.

6.2.1 Será avaliado se a documentação apresentada na inscrição está conforme o solicitado nesse Edital e se a área de formação do candidato atende aos propósitos da linha de pesquisa pretendida. O não cumprimento dos itens constantes nesse Edital implicará na desclassificação do candidato.

6.2.2 Resultado parcial da seleção (Homologação das inscrições): O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio eletrônico do PPGEC, <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-pb/editais>, conforme cronograma (item 4) desse Edital. Na divulgação do resultado parcial do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem alfabética.

6.2.3 Período de interposição de recursos conforme cronograma

6.3 **Segunda etapa da seleção:** Análise do Projeto de Pesquisa e do Currículo – Caráter Eliminatório e Classificatório.

Parágrafo único. Ao projeto de pesquisa será atribuída nota máxima igual a 10,0 (dez). O candidato que obtiver nota menor que 5,0 (cinco) estará desclassificado do processo de seleção.

6.3.1 A análise do Projeto de Pesquisa e o Currículo serão realizados pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa.

6.3.2 A pontuação do Projeto de Pesquisa será estruturada da seguinte forma: 40 (quarenta) % da nota será atribuída ao **conteúdo** e 60 (sessenta) % à arguição **presencial**.

§ 1º Serão considerados como critérios de avaliação do **conteúdo** e da arguição **presencial**:

I. Adequação do tema à linha de pesquisa pretendida (**máximo de 2 pontos**);

II. Utilização e conhecimento de termos técnicos da linha de pesquisa pretendida (**máximo de 2 pontos**);

III. Clareza na exposição e defesa das ideias (**máximo de 2 pontos**);

IV. Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas (**máximo de 2 pontos**);

V. Capacidade de visualizar as etapas do cronograma em relação ao tempo de desenvolvimento da pesquisa (**máximo de 2 pontos**).

§ 2º O Projeto de Pesquisa será elemento de avaliação para o processo de seleção; caso o candidato seja aprovado, o seu desenvolvimento ficará a critério do orientador.

6.3.3 A pontuação do Currículo será realizada conforme o Anexo A. Será atribuído peso 1,0 (um) para todas as atividades curriculares **desenvolvidas dentro da linha de pesquisa pretendida pelo candidato** e peso meio (0,5) para as atividades curriculares desenvolvidas fora da linha de pesquisa pretendida pelo candidato. As informações contidas no Currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas. O currículo de maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

6.3.4 As datas relacionadas à arguição **presencial** do Projeto de Pesquisa seguirão o cronograma do item 4 desse Edital.

Parágrafo único. Caso as medidas sanitárias de prevenção ao contágio do COVID-19 estejam vigentes, as arguições relacionadas ao Projeto de Pesquisa poderão ser realizadas por videoconferência. As instruções para a realização das arguições por videoconferência, serão disponibilizadas em

conjunto com a divulgação do cronograma da arguição do Projeto de Pesquisa, item 4 do presente Edital.

6.4 A classificação no processo seletivo será estruturada da seguinte forma: **40 (quarenta) %** da nota será atribuída ao Projeto de Pesquisa e **60 (sessenta) %** da nota será atribuída ao Currículo.

6.5 Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar o melhor rendimento no Currículo.

6.6 O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será homologado pelo Colegiado do PPGEC e divulgado através do(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do PPGEC e no sítio eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-pb/editais>.

6.7 Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

7. MATRÍCULAS

A matrícula dos selecionados ocorrerá segundo o calendário que será disponibilizado no site do PPGEC.

Em consonância com a Lei n.º 13.726/18, fica dispensada a apresentação de documentos autenticados. O candidato aprovado apresentará as fotocópias dos documentos, acompanhadas das vias originais e o agente administrativo atestará a autenticidade:

- I. Ficha de inscrição impressa e assinada (aquela preenchida na inscrição);
- II. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e Fotocópia do RNE ou passaporte para estrangeiros;
- III. Comprovante de Situação Cadastral no (CPF). Acessar: SITUAÇÃO CADASTRAL CPF;
- IV. Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- V. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, constando a data da colação de grau; Fotocópia (frente e verso) do Diploma da Graduação Plena ou Certificado de Conclusão ou documento comprobatório de conclusão, constando a data da colação de grau da graduação, até a data da matrícula.

7.1. O candidato selecionado que não apresentar toda a documentação exigida e não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital, perderá o direito à vaga.

7.2. Os portadores de diploma de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento ou revalidação dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

8. GUARDA DOS DOCUMENTOS

Os arquivos digitais submetidos ao processo de seleção serão acessados exclusivamente pelos membros da Comissão de Seleção e da Secretaria do PPGEC. Os arquivos ficarão armazenados sob sigilo no sistema Acadêmico da UTFPR até o processo seletivo subsequente. Após esse período, os arquivos poderão ser apagados a qualquer tempo por decisão da Coordenação do Programa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O prazo para recurso de cada etapa do processo de seleção do PPGEC será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGEC pelo endereço eletrônico ppgec-pb@utfpr.edu.br ou protocolados na secretaria do programa de pós-graduação.

9.3 Perderá o direito a vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no PPGEC na data estabelecida nesse edital.

9.4 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas nesse Edital ou no regulamento e comunicados do PPGEC.

9.5 A configuração de plágio no projeto de pesquisa implicará a sua desclassificação, com eliminação do candidato do processo de seleção.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEC.

9.7 Elege-se o Foro da Justiça Federal de Pato Branco, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

9.8 O presente Edital será publicado no site do PPGEC (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-pb/editais>) e estará disponível no mural da Secretaria do PPGEC.

Pato Branco, 14 de julho de 2020.

Prof. Dr. Francisco Augusto Aparecido Gomes

Presidente da Comissão do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

UTFPR – Câmpus Pato Branco

Prof. Dr. Murilo Cesar Lucas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

UTFPR – Câmpus Pato Branco

Prof. Dr. Sandro Cesar Bortoluzzi

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Pato Branco

UTFPR – Câmpus Pato Branco

Prof. Dr. Idemir Citadin
Diretor Geral do Câmpus Pato Branco
UTFPR – Câmpus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO APARECIDO GOMES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 14/07/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CESAR LUCAS, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 14/07/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IDEMIR CITADIN, DIRETOR(A)-GERAL**, em 14/07/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO CESAR BORTOLUZZI, DIRETOR(A)**, em 16/07/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521430** e o código CRC **6682AE17**.

ANEXO A DO EDITAL Nº 02/2020 – PPGEC

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

1.1. Atividades e respectivas pontuações

1.1.1. Trabalhos publicados em anais de eventos

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por tipo de atividade em anais de eventos	
a) Trabalho completo	Internacional^(*)	4,0	Não há limite
	Nacional	2,0	10 pontos
	Regional/Local	1,0	5 pontos
b) Resumo expandido	Internacional^(*)	2,0	Não há limite
	Nacional	1,0	5 pontos
	Regional/Local	0,5	
c) Resumo simples	Internacional^(*)	1,0	Não há limite
	Nacional	0,5	3 pontos
	Regional/Local	0,2	

^(*) Redigidos integralmente em idioma estrangeiro.

1.1.2. Produção científica e tecnológica publicados em periódicos on-line ou impresso (de acordo com o Qualis CAPES vigente - Engenharias I)

Discriminação da atividade	Pontos	
d) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES na área de Engenharias I.	A1, A2, B1, B2	10
	B3, B4, B5, C	6,0
d) Artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES ou não listado na área de Engenharias I.	Internacional	2,0
	Nacional	1,0
e) Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico internacional.	5	
f) Autoria ou Co-autoria de livro científico internacional.	10	

g) Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional, com ISBN.	2
h) Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional, com ISBN.	4
i) Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada.	10

1.1.3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação (máximo de 20 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos
a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES.	6 pontos por ano
b) Programa de Educação Tutorial (PET), PIBID, monitorias e estágios vinculados as atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso).	3 pontos por ano ou proporcional ao período declarado
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Engenharias e áreas afins.	5/360 horas (limitados a 5 pontos)

1.1.4. Experiência profissional (máximo de 9 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos
a) Experiência profissional em engenharia civil e áreas afins.	0,5/ano (limitados a 3 pontos)
b) Experiência profissional em instituição de pesquisa em engenharia civil e áreas afins.	0,5/ano (limitados a 3 pontos)
c) Experiência em docência em ensino superior em engenharia e áreas afins.	1/ano (limitados a 3 pontos)

1.1.5. Participação no PPGEC/PB como aluno externo: limitado a três disciplinas

Discriminação da atividade	Pontos
Aprovação em disciplina com conceito A na linha pretendida.	2/disciplina
Aprovação em disciplina com conceito B na linha pretendida.	1/disciplina